

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL RUA TAMANDARÉ, 98 - CENTRO - Lindóia do Sul - SC CEP: 89735-000 CNPJ: 78.510.112/0001-80 Telefone: (49) 3446-1177	TOMADA DE PREÇOS
	7/2023
	Nº Processo: 38/2023 Data Processo: 08/08/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 11/10/2023 as 08:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA. ESTES EM ÁREA LOCALIZADA NA RUA DAVID BERTOL, S/N, CENTRO, LINDÓIA DO SUL -SC, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO ELABORADO PELA ARQUITETA E URBANISTA GABRIELA FERNANDA GRISA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 895335/2019- MINISTÉRIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA/CAIXA . A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA DE ACORDO COM OS PROJETOS CONSTANTE NO ANEXO "E" DESTE EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP	11.796.575/0001-89
AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	14.521.409/0001-68
CONSTRUTORA TOMBINI LTDA	48.488.278/0001-86

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

No dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, na Sala de Licitações e com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações, os servidores Gabriela Fernanda Grisa e Alan Junior Pizzatto, sob a Presidência do senhor Josemar Tecchio, todos designados pelo Decreto 3886/2023, iniciou-se os trabalhos para julgar a documentação de habilitação referente ao Processo Licitatório em epígrafe. Constatou-se que três empresas protocolaram seus envelopes em tempo hábil, sendo elas: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CONSTRUTORA TOMBINI LTDA, AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, sendo que apenas os representantes das empresas AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA o senhor GIOVANNI CASAGRANDE, se fez presente na sessão. Inicialmente foi realizada a fase de Credenciamento das licitantes que apresentaram documentos hábeis para tal. Na sequência foi realizada a abertura do envelope número um, habilitação. Após análise da documentação de habilitação das empresas proponentes, verificou-se que a empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, apresentou toda documentação exigida no edital, sendo declaradas habilitada. A empresa CONSTRUTORA TOMBINI LTDA, apresentou os atestados de capacidade técnica solicitado na alinéa C do item 5.1.2. do edital, não condizentes o solicitado, sendo: Certidão de Acervo Técnico (CAT) do RESPONSÁVEL TÉCNICO por execução de serviço com complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, para a Meta 04: recuperação de área degradado ou paisagismo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome do responsável técnico do licitante (o qual deverá constar da Certidão de Pessoa Jurídica), devendo estar acompanhado ainda da respectiva Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA; ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo, A Empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, não apresentou o solicitado na alinéa B do item 5.1.2., sendo: Certidão de Registro do RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da jurisdição do profissional; apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, alinéa C do item 5.1.2. do edital, não condizentes ao solicitado, sendo: Certidão de Acervo Técnico (CAT) do RESPONSÁVEL TÉCNICO por execução de serviço com complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, para a Meta 04: recuperação de área degradado ou paisagismo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome do responsável técnico do licitante (o qual deverá constar da Certidão de Pessoa Jurídica), devendo estar acompanhado ainda da respectiva Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA; ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e o Índice de Liquidez Geral inferior a um requerido na alinéa H.1 do item 5.1.3. do edital. Fica para tanto as empresas ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CONSTRUTORA TOMBINI LTDA, declaradas inabilitadas. Nenhuma das Empresas apresentaram o termo de renúncia de forma escrita da presente fase, relativo ao direito de interpor recurso contra a decisão da comissão permanente de licitações, que julgou os documentos de habilitação, fica para tanto, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado na imprensa oficial deste Município e no DOM/SC para interposição de eventuais recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e

lavrou-se o presente termo que vai assinado pelos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOSEMAR TECCHIO
PRESIDENTE

GABRIELA FERNADA GRISA
MEMBRO

ALAN JUNIOR PIZZATTO
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GIOVANNI CASAGRANDE

(AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA)
